**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 23/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/002003/2025 - ERNANE CORTAT DE PAULA, ID. funcional nº 28232330, ocupante do cargo de Técnico de Suporte, Computação e Processo - **INDEFIRO** o requerimento apresentado pelo servidor, que tem por objetivo o pagamento da Gratificação de Encargos Especiais, uma vez que tal vantagem somente pode ser concedida administrativamente sob a natureza pro labore faciendo e a título indenizatório. No caso em questão, verifica-se que o servidor atualmente encontra-se aposentado e não exerce cargo em comissão que possa ensejar o direito à referida gratificação.

Id: 2689020

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 987 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001792/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 028/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESÓPOLIS/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001792/2021:

GESTORA:
Isadora Costa Gualberto Rosalino, Id. Funcional nº 5144375-9;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu, Id. Funcional nº 5135405-5.

FISCAIS TÉCNICOS:
Nicholas Tavares Beça Moutinho, Id. Funcional nº 5027765-0;
Luciana Gomes Postiço, Id. Funcional nº 5158868-4;
Suplente: Danrlei Braga Gomes, Id. Funcional nº 5141795-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde, Id. Funcional nº 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino, Id. Funcional nº 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 21 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2688924

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SÚMARIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

- a Correspondência Interna - NA 32 (114834237) encaminhada à essa Presidência solicitando análise e providências cabíveis referente a denúncia formalizada junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA/EMOP-RJ, apresentada em 11 de setembro de 2025,

- a manifestação da Corregedoria da EMOP-RJ (115205324) em que opinou pela instauração de Investigação Preliminar Sumária, nos termos da legislação aplicável, a fim de elucidar os pontos controversos e consolidar os elementos probatórios necessários, e

CONSIDERANDO o processo SEI-330003/002595/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação Preliminar Súmaria, com fulcro no Decreto Estadual nº 7.526/1984, Manual do Sindicante, independentes das demais medidas administrativas e legais que poderão ser tomadas, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a denúnica apresentada em 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Investigação Preliminar Súmaria em comento será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
Ubirajara Vieira Bello - ID Funcional n 51323400-1

MEMBROS:
Letícia Pelosi Martins - ID Funcional nº 5092464-8
Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional nº 5014414-6
Sergio Marques Fabiano Alves - ID Funcional nº 2850324-4

Art. 3º- O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão é de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por até 8 dias corridos.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2688985

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 226 DE 23 de OUTUBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei n°. 1.733 de 01 de novembro de 1990; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-330004/000382/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°003/2025, celebrado entre o Instituto Estadual e Arquitetura -IEEA e a Fundação Getúlio Vargas - FGV

I - Marcelo Cardozo Franco, ID Funcional n° 5161647-5;

II - Anne Caroline da Conceição Souza - ID 5142976-4;

II - Erick Estella de Vasconcellos Gonçalves - ID 5121155-6;

IV- Bruno Rosado Tristão Dias, ID. Funcional 5129214-9.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO
Marcelo Cardozo Franco, ID. Funcional n° 5161647-5

II - COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Anne Caroline da Conceição Souza, ID Funcional n° 5142976-4
Erick Estella de Vasconcellos Gonçalves, ID Funcional n° 5121155-6
Bruno Rosado Tristão Dias, ID Funcional n° 5129214-9

Art. 3º- Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Decreto Estadual n°48.817 de 24 de novembro de 2023, incumbindo-lhes:

I- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objetivo do mesmo;

II- anotar, e registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025

BERNARDO CARDOZO
Presidente

Id: 2688942

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-330005/000942/2025 - CONCEDO Abono de Permanência ao servidor RICARDO LEONARDO VIANNA RODRIGUES, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 4341752-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, inciso III, da Lei complementar 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/10/2025.

Id: 2688861

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR
DE 22/10/2025**

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2025, firmado entre o ITERJ e a empresa SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP (18.667.598/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa para a complementação do projeto e conclusão da construção de galpão em área rural no Assentamento Quilombola de Maria Romana, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330020/001178/2023, os seguintes servidores abaixo:

- RENATO PHILIPE DE CARVALHO QUINTAS OLIMPIO, Id. Funcional 5071861-4, Gestor do Contrato;
- RAFAEL SINDER KLEN, Id. Funcional 5130353-1, Fiscal do Contrato;
- JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES, Id. Funcional 5120462-2, Fiscal Substituto;

Id: 2688843

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-330005/000468/2025 - HOMOLOGO o resultado Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - ITERJ, cujo objeto é a execução de Obras de Drenagem e Pavimentação no Loteamento São Miguel e Camarão em Santa Cruz - RJ, em favor da empresa em favor da empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA (CNPJ: 33.267.267/0001-07) - vencedora do certame, no valor total de R$ 6.640.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta mil reais).

Id: 2688850

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 20.10.2025**

ALTERA, com efeitos a contar da data da publicação, a composição da Comissão de Fiscalização anteriormente designada pelo Ato do Presidente de 25/08/2025, publicado no DOERJ de 28/08/2025, página 31, e **DESIGNA**, os servidores: **BIANCA MOTA VENEU**, assessora, Id. Funcional nº 5167507-2, como gestora, em substituição ao RAMON **AZEVEDO DE MELLO**, Id. Funcional n° 5106747-1, em razão de sua exoneração, a pedido, publicada em DOERJ em 24/09/2025, página 32 e **JOSÉ ALVES FEITOSA JUNIOR**, Coordenador de Contratos e Convênios, Id. Funcional nº 5137991-0, como gestor substituto, mantendo-se os demais membros da comissão: ADILSON DE JESUS OLIVEIRA, Assistente I, Id Funcional nº 4401564-0, LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS, Coordenador de Frotas e Equipamentos, Id Funcional nº 5115154-5, como fiscais, e Vitor Pereira de Oliveira Silva de Assis, Assistente II, Id Funcional nº 5165015-0, como fiscal substituto, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI- 330002/012738/2024, a favor da HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., relativo ao Contrato nº 012/2025. Processo nº SEI- 330002/012738/2024.

Id: 2688979

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 21.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/008354/2025 - RATIFICO na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL, CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 25.216.129/0001-62.

Id: 2688895

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 234 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA (ASSINF) E PELA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROCON-RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010 e Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012, e

CONSIDERANDO:

- o Plano Anual de Auditoria Governamental - PAAG de 2025, aprovado no processo TCE-RJ nº 302.662-1/24 que visa verificar a adoção de controles e sua aderência às boas práticas de segurança da informação e segurança cibernética a fim de mitigar os principais riscos às informações e sistemas da Administração Pública Estadual;

- o Plano de Ação recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no âmbito do Processo nº 105.895-5/2024, conforme disposto no Acórdão nº 12.947/2025.

- que as questões relativas à segurança da informação, objeto do referido processo, geram impactos significativos em toda a estrutura desta Autarquia;

- o constante dos autos do processo nº SEI-240002/004795/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Anderson Campos de Oliveira, ID. Funcional nº 5156653-2, como coordenador responsável da assessoria de informática e pela segurança da informação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025
MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Id: 2688933

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA DIRETORIA JURÍDICA
DE 22/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-240002/002525/2022 - TIM S.A - CRISTIANO CARLOS KOZAN, OAB/SP Nº 183.335**. ANULA-SE** a notificação doc.sei n° 36775784, da decisão de multa de primeira instância, bem como os atos processuais subsequentes, determinando-se o retorno dos autos para notificação sobre a abertura de processo sancionatório e a reabertura de prazo para apresentação de defesa. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Considerando a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos e eventuais peticionamentos deverão ser realizados por meio da plataforma: https://portalsei.rj.gov.br

DE 12/09/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/002259/2023 - 123 MILHAS - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA - MARILDA DE PAULA SILVEIRA, OAB/DF Nº 33.954. **NOTIFICO** a empresa supracitada sobre a republicação de decisão administrativa de primeira instância para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, apresentar RECURSO contra a decisão que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação ele-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025 às 06:35:56 -0200.